



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 080, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

SELEÇÃO DE BOLSISTA

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação deste Câmpus, **TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para aluno bolsista de pesquisa, referente ao Edital PROPPI Nº 008/2014 – FOMENTO INTERNO 2015/2016 – IFRS**, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto aprovado no **Edital PROPPI Nº 008/2014 – FOMENTO INTERNO 2015/2016 – IFRS**, a ser executado no Câmpus Porto Alegre, qual seja:

Título do Projeto	Coordenador
Propriedades antitumorais e efeitos citotóxicos do óleo essencial de Eugenia uniflora L. (pitanga) em linhagens tumorais de mama e colo de útero humanos	Alessandra Nejar Bruno

2 DA MODALIDADE DE BOLSA

2.1 BICET (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico).

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

3.2 A bolsa terá início em 03 de novembro de 2015 e duração máxima até 29 de fevereiro de 2016.

4 DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que o controle de frequência do bolsista (Anexo I do Edital PROPPI nº 008/2014 – Fomento Interno 2015/2016 – IFRS) seja enviado por e-mail pelo coordenador da pesquisa à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (dpi@poa.ifrs.edu.br) até o último dia útil de cada mês.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado e frequentando em um dos câmpus do IFRS.

5.2 Não possuir vínculo empregatício; I - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº

11.788/2008. II - Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.3 Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

5.4 Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

5.5 Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do câmpus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

5.6 Fazer referência à sua condição de bolsista BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

5.7 Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

5.8 Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.9 Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

6 DA VAGA E SELEÇÃO

6.1 A distribuição, os pré-requisitos e as formas de seleção da vaga para bolsista de pesquisa encontram-se discriminados a seguir:

Título do Projeto	Vaga(s)	Modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
Propriedades antitumorais e efeitos citotóxicos do óleo essencial de Eugenia uniflora L. (pitanga) em linhagens tumorais de mama e colo de útero humanos	1	BICET	16	Experiência prévia ou treinamento em tecnologia de cultivo de células tumorais	Entrevista	alessandra.bruno@poa.ifrs.edu.br

6.2 A seleção do bolsista será de responsabilidade do coordenador do projeto, bem como a divulgação da data e horário da mesma e o encaminhamento do resultado final, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

6.3 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção do bolsista durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a

substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus Porto Alegre.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma.

7.2 Cabe ao coordenador do projeto realizar a seleção pública de seu bolsista.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsista e início das atividades do candidato selecionado:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsista de pesquisa	16/10/2015	DPI
Período de inscrição dos candidatos à bolsa junto ao coordenador do projeto	16/10/2015 a 19/10/2015	Candidatos à bolsa
Seleção de bolsista	20/10/2015	Coordenador do projeto de pesquisa
Envio à DPI, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), do resultado parcial da seleção de bolsista	20/10/2015	Coordenador do projeto de pesquisa
Divulgação no <i>site</i> do câmpus do resultado parcial da seleção de bolsista	21/10/2015	DPI
Submissão de recursos – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos projetos – relativos ao resultado parcial da seleção de bolsista	Até 12h de 22/10/2015	Candidatos à bolsa (opcional)
Análise dos recursos e envio à DPI, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), do resultado final da seleção de bolsista	22/10/2015	Coordenador do projeto de pesquisa
Divulgação no <i>site</i> do câmpus do resultado final do processo de seleção de bolsista	23/10/2015	DPI
Indicação do bolsista para o projeto de pesquisa, por meio da entrega do Anexo IV do Edital PROPI 010/2013 na DPI (sala 826)	26/10/2015	Coordenador do projeto de pesquisa ou bolsista selecionado
Início das atividades do bolsista	03/11/2015	Bolsista
Entrega do relatório final	De 22/02/2016 a 29/02/2016	Coordenador do projeto de pesquisa e/ou bolsista

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O bolsista deverá iniciar suas atividades conforme cronograma definido no item 8.1 do presente edital.

9.2 Após a divulgação do resultado, o coordenador do projeto deverá entregar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do câmpus os seguintes documentos do(s) bolsista(s): cópia da cédula de identidade, cópia do CPF, histórico escolar, comprovante de matrícula do semestre vigente, termo de compromisso do bolsista (quando maior de 18 anos, Anexo VIII do Edital PROPPi nº 008/2014 – Fomento Interno 2015/2016 – IFRS; quando menor de 18 anos, Anexo IX do Edital PROPPi nº 008/2014 – Fomento Interno 2015/2016 – IFRS).

9.3 A conta corrente do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.4 O pedido de desligamento e substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do projeto de pesquisa e inovação à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do câmpus, em formulário específico (Anexo V do Edital PROPPi nº 008/2014 – Fomento Interno 2015/2016 – IFRS) e assinado.

9.5 Nos casos de desligamento de bolsista em decorrência de desempenho insuficiente, a solicitação deverá ser precedida de pelo menos um registro em ata de conversa com o bolsista onde serão pontuados os aspectos insuficientes de sua atuação e as solicitações de aprimoramento necessárias.

9.6 O pesquisador deverá solicitar ao novo bolsista indicado os mesmos documentos indicados no item 9.2 do presente Edital e entregá-los à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do câmpus.

9.7 O bolsista substituído deverá entregar relatório das atividades realizadas até o momento da substituição à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

9.8 O bolsista deverá entregar o relatório até 15 dias úteis após sua substituição.

9.9 O relatório entregue será avaliado pela CAGPPI.

9.10 O novo bolsista indicado dará continuidade na execução das atividades do cronograma apresentado no Plano de Trabalho do Bolsista substituído.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Edital PROPPi nº 008/2014 – Fomento Interno 2015/2016 – IFRS;

10.2 Os casos omissos a este Edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, juntamente com a CAGPPI do câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI*

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.